



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

**PORTARIA GAB-REITOR/UFJF Nº 341, DE 04 DE JULHO DE 2024**

Estabelece competência privativa para a Diretoria de Controle Institucional manifestar definitivamente quanto ao juízo de admissibilidade em relação à apuração disciplinar.

**A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento no art. 24, VIII, Estatuto da Universidade e no Art. 15 do seu Regimento Geral, bem como no art. 2º, III, c da Portaria Normativa CGU nº 27/2022, com a redação dada pela Portaria Normativa CGU nº 123/2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º A Diretoria de Controle Institucional, nos termos de suas atribuições estabelecidas em Portaria específica da Reitoria, exerce as atribuições de Unidade Setorial de Correição (USC) da Universidade Federal de Juiz de Fora.

Art. 2º A Diretoria de Controle Institucional é o órgão competente da Universidade Federal de Juiz de Fora para exercer de forma privativa a manifestação final quanto ao juízo de admissibilidade em relação aos procedimentos disciplinares.

Art. 3º As Pró-Reitorias e Diretorias Administrativas ficam responsáveis pelo apoio técnico tempestivo e prioritário à Diretoria de Controle Institucional, especialmente no que se refere ao desempenho de sua função correicional.

Art. 4º Esta Portaria Administrativa entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviço Eletrônico da Universidade Federal de Juiz de Fora (SEI-UFJF), convalidando-se os atos praticados desde 1º de julho de 2024.

**GIRLENE ALVES DA SILVA**



Documento assinado eletronicamente por **Girlene Alves da Silva, Reitor(a)**, em 08/07/2024, às 19:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1848603** e o código CRC **3D34777B**.

Referência: Processo nº 23071.900565/2024-36

SEI nº 1848603